

### JUNTA DE FREGUESIA DE VALADA

**Aviso n.º 3574/2005 (2.ª série) — AP.** — Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Valada, deliberou aprovar em sessão ordinária realizada em 23 de Dezembro de 2004, a alteração proposta pelo executivo da freguesia de Valada, conforme deliberação de 4 de Dezembro de 2004, ao quadro de pessoal, que passou a ter a seguinte constituição:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Escalões								Observações
			P	V	T	1	2	3	4	5	6	7	8	
Administrativo .....	Assistente administrativo .....	Administrativo .....	1	0	1	199	209	218	228	238	249	—	—	
Auxiliar .....	Coveiro .....	Coveiro .....	0	1	1	155	165	181	194	214	228	—	—	
	Cantoneiro de limpeza .....	Cantoneiro .....	0	3	3	155	165	181	194	214	228	—	—	
	Auxiliar de serviços gerais .....	Auxiliar de serviços gerais .....	0	2	2	128	137	146	155	170	184	199	214	

P = Preenchido; V = Vago; T = Total.

Aprovado em sessão de Assembleia de Freguesia realizada em 23 de Dezembro de 2004.

14 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Manuel Alfredo Moreira Fabiano*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE VENDAS NOVAS

**Aviso n.º 3575/2005 (2.ª série) — AP.** — Alteração do quadro privativo do pessoal da Junta de Freguesia de Vendas Novas, elaborado de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.

#### Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Provi- dos	Vagos	Total	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8				
Administrativo .....	Assistente administrativo .....	Assistente administrativo especialista .....	269	280	295	316	337	—	—	—	2	1	3	Dotação global (a).
		Assistente administrativo principal .....	222	233	244	254	269	290	—	—				
		Assistente administrativo .....	199	209	218	228	238	249	—	—				
Operário qualificado ...	Operário principal .....	Operário principal (pedreiro) .....	204	214	222	238	254	—	—	—	1	—	1	Dotação global (a).
		Operário .....	142	151	160	170	184	199	214	233				
Operário semiquali- ficado.	Cabouqueiro .....	Cabouqueiro .....	137	146	155	165	181	194	214	228	—	1	1	Dotação global (a).
Pessoal auxiliar .....	Auxiliar de serviços gerais .....	Auxiliar de serviços gerais .....	128	137	146	155	170	184	199	214	1	—	1	Dotação global (a).